

**Decreto Nº 120 - de 15 de Julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.400,00 as dotações do Município de DONA EUZÉBIA

O Prefeito de DONA EUZÉBIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2018, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.400,00 ( trinta mil e quatrocentos reais ) as seguintes dotações do Município de DONA EUZÉBIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0019.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

2.05.01.26.782.0012.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	800,00
Total da Unidade 05	----- R\$	800,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0007.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DO ATENDIMENTO BASICO	----- R\$	20.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0042-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO ATENDIMENTO BASICO	----- R\$	4.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	24.600,00
Total da Unidade 06	----- R\$	24.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	30.400,00

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$ 30.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0019.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2.03.01.12.361.0002.2.0123-1.600.000 - 3.3.90.39.00 SAUDE NAS ESCOLAS	----- R\$	4.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.600,00
Total da Unidade 03	----- R\$	4.600,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.304.0007.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DE ACOES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	800,00
Total da Unidade 06	----- R\$	800,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.07.01.16.482.0012.6.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA HABITACIONAL NO MUNICIPIO	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	30.400,00

**Total Geral Anulado** ----- **R\$ 30.400,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA, 15 de Julho de 2024

Manoel Franklin Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 600.763.647-04